



Câmara Municipal de **PIRITIBA**

Lei nº 19/1956

DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CREDITO ADICIONAIS

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Ficam aberto créditos suplementares na importância de CR\$ 310.000.00 (Trezentos e dez mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentarias para o corrente exercício:

- Administração geral 8.09.2 aquisições de móveis e utensílios CR\$ 60.000.00
- Serviços industriais 8.63.4 operários para retificação da rede de iluminação pública CR\$ 40.000.00
- 8.63.4 Frete de materiais CR\$ 20.000.00
- Serviços de utilidade pública 8.81.4 aquisições de meios fios CR\$ 120.000.00.
- 8.81.4 aberturas de estradas para logradouros públicos CR\$ 20.000.00,
- Em cargos diversos 8.99.4 gratificações a funcionários para serviço extraordinários CR\$ 20.000.00
- Total CR\$ 310.000.00.

Art 2º Ficam abertos os seguintes créditos especiais, na importância de CR\$ 225.000.00, assim distribuídas para pagamento a união da taxa de energia correspondente ao exercício em curso:

- CR\$ 5.000.00 Para a aquisição de postes, fios lâmpadas isoladores braçadeiras e demais pertences para o reaparelhamento do serviço de iluminação pública CR\$ 220.000.00, torna CR\$ 225.000.00.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piritiba, em 6 de dezembro de 1956.

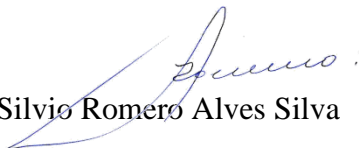


Câmara Municipal de
PIRITIBA

Dr Carlos Aires de Almeida
Prefeito municipal

**Lei digitada e conferida pelo setor jurídico deste Poder Legislativo.*

Piritiba, 13 de dezembro de 2018.


Silvio Romero Alves Silva